



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: arss501@gmail.com Resolução nº 113-2014.docx

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR

Publicado
em 02/12/2014
Nº 5.517

RESOLUÇÃO Nº 113/2014

DATA: 28/11/2014

SÚMULA: Altera carga horária do emprego público de Assistente Social no âmbito da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EU ALBERTO ARISI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida para 30 (trinta) horas a carga horária semanal do emprego público de Assistente Social, no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS).

Art. 2º - A adequação da jornada de trabalho se dá, sem redução de salário, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, PR, em 28 de novembro de 2014.


ALBERTO ARISI
PRESIDENTE